

## **REQUERIMENTO N° 172/2015**

**AUTOR: FLAVIO DA SILVA SANTOS**

**Resposta remetida pelo Prefeito Municipal através do Ofício nº 180/2015, de 04/08/2015.**

Nobre Edil, a retirada de entulhos advindos das residências é realizada pela Prefeitura Municipal a título de cortesia, visando principalmente contribuir com a manutenção da limpeza pública e reduzir a despesa financeira dos cidadãos, pois se fossemos agir conforme a regulamentação já existente teríamos que proibir esta prática. Esta proibição encontra-se respaldada no parágrafo único do art. 148 do nosso código de posturas Municipais.